



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



Ata da sessão extraordinária do Pregão Nº PPRP – 01/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020, na sala da comissão de licitação no paço municipal situado na Praça 7 de setembro, Centro, 62.780-000, cidade de Palmácia - CE, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Pregão do Governo Municipal de Palmácia, nomeados pela Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira, Francisca Flaviana dos Santos Marques e Deidison Ferreira da Silva – Equipe de Apoio**, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de realizar uma possível negociação de preços para o Lote 04 com o licitante remanescente na ordem de classificação do pregão epigrafado. A presente sessão se dedica única e exclusivamente a negociação de preços para o Lote 04. Às 09h15min a Pregoeira deu início à sessão, registrando a presença do representante da empresa **CLAUDIANA SANTOS CNPJ: 15.535.254/0001-81** o Sr. **Paulo Henrique Cassiano CPF nº 626.055.933-04**, em seguida registrou que na sessão Extraordinária do dia 09 de março de 2020 a empresa **RAFAEL ALVES CASTRO DE SOUSA – ME CNPJ Nº 31.321.247/0001-33** sendo ela a próxima na ordem de classificação para o Lote 04, convocada em jornal de grande circulação (**O POVO**) publicado em 06 de março de 2020 anexado ao processo, a mesma não atendeu a convocação e não compareceu à sessão para uma possível negociação para o Lote 04. A pregoeira decide convocar a terceira colocada para o Lote 04, uma vez que a segunda colocada não atendeu a convocação e não compareceu à sessão, através de jornal de grande circulação para Sessão Extraordinária a empresa **CLAUDIANA SANTOS CNPJ: 15.535.254/0001-81**, publicado em 11 de março de 2020 em jornal de grande circulação (**O POVO**) anexado ao processo, na tentativa de uma possível negociação, visando uma melhor oferta, a pregoeira então, perguntou se o representante teria uma melhor oferta, o mesmo não ofertou, confirmando o valor da sua proposta inicial de **R\$ 12.430,00** (Doze mil quatrocentos e trinta reais), logo após aberto o envelope contendo a documentação referente à habilitação deu vista ao representante presente para que rubricassem os documentos de habilitação, logo após dar vista ao representante e após análise a **Empresa CLAUDIANA SANTOS CNPJ: 15.535.254/0001-81**, foi declarada a **HABILITADA** e parcialmente vencedora para o Lote 04. Em seguida a pregoeira perguntou ao licitante participante se existira por parte da mesma alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrada em ata a síntese das suas razões, conforme faz constar no item 8.8 do Edital. A proponente participante não manifestou intenção de entrar com recurso, concordando com os procedimentos. Logo a pregoeira comunicou que a empresa deverá apresentar suas amostras referente ao **Lote 04 itens 1 e 2**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar desta convocação, conforme item **7.10** do edital. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a pregoeira deu por encerrada a sessão às **11h:00min**, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente.

*Francisca Silvania de Sousa Alves Silva*  
**Francisca Silvania de Sousa Alves Silva**  
Pregoeira

*Francisca Flaviana dos Santos Marques*  
**Francisca Flaviana dos Santos Marques**  
Equipe de Apoio

*Deidison Ferreira da Silva*  
**Deidison Ferreira da Silva**  
Equipe de Apoio

LICITANTE PARTICIPANTE			
PROponente	REpresentante	CPF	ASSINATURA
CLAUDIANA SANTOS CNPJ: 15.535.254/0001-81	PAULO HENRIQUE CASSIANO	626.055.933-04	<i>Paulo Henrique Cassiano</i>

